



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente ao **serviço de hospedagem do site Visite Monte Belo**, de acordo com a solicitação de compra nº 2236/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SUORTE E MANUTENÇÃO WEB SITE CORREÇÃO DE BUS, AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO, ALTERAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE SOLICITADAS PELO CLIENTE	UN	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
2	HOSPEDAGEM SERVIDORES WEB NA AMAZON PARA HOSPEDAGEM DO SITE. SERVIÇO DE BACKUP DIÁRIO, MANTENDO BAVKUP DIÁRIO DOS ULTIMOS CINCO DIAS ANTERIORES A DATA ATUAL	UN	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para utilização do site e vigorará pelo período de 01/10/2023 a 01/10/2024.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 284/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 226/2023 para a contratação da empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, com o CNPJ sob o nº **19.576.309/0001-52**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.40.09.00.00.00 HOSPEDAGEM DE SISTEMAS 9072

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal